



LEI Nº 3.208 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DO  
PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE  
ALTAMIRA ATÉ A ÁREA DO PEDRAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada a expansão do perímetro urbano do Município de Altamira, passando os seus limites e confrontações a serem o seguinte:

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERIMETRO URBANO DE ALTAMIRA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice na Estrada Magalhaes Barata ou Estrada da Serrinha com o Linhão Tramoeste (Eletronorte) nas coordenadas geográficas 3,160718°S e 52,226361°O, deste ponto segue Linhão Tramoeste (Eletronorte) até o Travessão do Tupinambá nas coordenadas aproximadas 3,146621°S e 52,200335°O, segue o Travessão do Tupinambá até a PA-415 nas coordenadas geográficas aproximadas 3,155971°S e 52,176148, deste ponto segue a PA-415 até encontra a divisa das propriedades do Sr. Perilo Gomes com a do Sr. José Araquém Gomes nas coordenadas geográficas aproximadas 3,131754°S e 52,175095°O, deste ponto segue as divisas das propriedades ate as coordenadas geográficas aproximadas 3,132316°S e 52,170495°O e segue, ainda, pela divisa das propriedades até o Igarapé Trindade ou Açaizal nas coordenadas geográficas aproximadas 3,134318°S e 52,165049°O, segue por este até a sua foz na margem esquerda do Rio Xingu nas coordenadas geográficas aproximadas 3,204986°S e 52,109578°O, deste ponto segue a margem esquerda do Rio Xingu no sentido de sua nascente até as coordenadas 3,270471°S e 52,219877°O, e segue atravessando a Légua Patrimonial de Altamira em linha seca até as coordenadas 3,265655°S 52,237897°O, segue ainda até as coordenadas 3,264745°S e 52,239099°O, segue, ainda, pela estrada Sem Denominação até o ponto 3,266284°S e 52,240490°O, e segue, ainda, até o ponto 3,266554°S e 52,2492352°O, e segue até a Estrada Cama de Vara nas coordenadas geográficas aproximadas 3,267160°S e 52,255189°O, deste ponto até encontrar o muro da INFRAERO nas coordenadas geográficas aproximadas 3,265449°S e 52,255069°O, segue pelo muro até o igarapé Sem Denominação, nas coordenadas geográficas aproximadas 3,271153°S e 52,262782°O, deste, ponto segue até a sua foz com o Igarapé Panela nas coordenadas geográficas aproximadas 3,261668°S e 52,267114°O, segue por este ponto no sentido de sua foz até o Igarapé Pariri ou Paquiçamba nas coordenadas geográficas aproximadas 3,250529°S e 52,266551°O, segue pelo Igarapé Pariri ou Paquiçamba no sentido de sua nascente ate a BR-230 ou Rodovia Transamazônica nas coordenadas geográficas aproximadas 3,221511°S e 52,275978°O, deste ponto segue a BR-230 ou Rodovia Transamazônica até as coordenadas geográficas aproximadas 3,222816°S e 52,255137°O, cerca de divisa das propriedades do Sr. Celestino com a Agropecuária Barretense, segue pela cerca de divisa das propriedades até encontrar o Igarapé Paraná nas coordenadas geográficas aproximadas 3,218555°S e 52,258448°O, segue por este no sentido de sua foz até o ponto de divisa com a propriedade da Agropecuária Barretense com a propriedade da Santa Helena Empreendimentos nas coordenadas geográficas aproximadas 3,212014°S e 52,253178°O, deste ponto segue pela divisa da propriedade da Agropecuária Barretense com a propriedade Santa Helena Empreendimentos com vértice de coordenadas geográficas aproximadas 3,210956°S e 52,256746°O, segue até o ponto 3,208741°S e 52,258940°O, segue até o ponto 3,206630°S e 52,257114°O, segue até o ponto 3,04875°S e 52,260639°O, segue por reto até o Igarapé Grota das Pedras nas



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

coordenadas geográficas aproximadas 3,202027°S e 52,264038°O, segue por este até sua foz no Igarapé Altamira nas coordenadas geográficas aproximadas 3,189756°S e 52,258064°O, neste ponto segue o Igarapé Altamira no sentido de sua foz até a foz do Igarapé Sítio Novo nas coordenadas geográficas aproximadas 3,196839°S e 52,241676°O, segue por este até a sua nascente dentro das terras da Fazenda do Zé Preto nas coordenadas geográficas aproximadas 3,178419°S e 52,243135°O, deste ponto segue em linha seca até encontrar o Linhão na Estrada Monte Santo ou Estrada da Cachoeirinha nas coordenadas geográficas aproximadas 3,170796°S e 52,244554°O, deste ponto segue o Linhão até o ponto inicial nas coordenadas geográficas aproximadas 3,160718°S e 52,226361°O. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como datum o SIRGAS2000.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 03 de novembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**ENG. DOMINGOS JUVENIL**  
Prefeito Municipal de Altamira/Pá.